



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recibo de Rejeção 12.00 Ms.
PROTOCOLO n. 001/2020
Em 20/10/2020
Pm 24/10/2020
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 137/20

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUN. DE CASCAVEL - CE
Aprovado na Sessão Ordinária
Cascavel - ce 20/10/2020

O Vereador FRANCISCO AILTON SEVERINO DE SOUZA, usando das atribuições que o artigo 81, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel lhe confere, vem solicitar a V. Exa., após consultado o Plenário e com sua anuência, o seguinte; Que seja enviado ofício, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cascavel –CE, Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, solicitando que, em 15 dias, seja informado para onde foi direcionado o valor de R\$ 32.382.649,51 (Trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), recebidos do Ministério da Saúde, sendo o valor de R\$ 8.347.061,68 (oito milhões, trezentos e quarenta e sete mil e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), para o combate ao Covid-19!

JUSTIFICATIVA

O Poder Público deve assegurar uma gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e a sua divulgação, cabendo ao cidadãos e aos órgãos de controle tal qual a Câmara de Vereadores, o direito de se obter uma informação primária, íntegra, autêntica e atualizada acerca da administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos (art. 7º, incisos IV e VI, da Lei nº 12.527/11).

O não atendimento dos pedidos, pode configurar crime de responsabilidade e Improbidade (art. 32 da Lei nº 12.527/11).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel (CE), em 20 de outubro de 2020.

VEREADOR